



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08

**DECRETO Nº 050 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre transferência do feriado estadual, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado estadual no dia 20 de novembro (quarta-feira) - Consciência Negra (**Feriado estadual**);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o feriado estadual do dia 20 de novembro de 2013 (quarta feira), para o dia **22 de novembro (sexta feira)**, considerado como ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal.

Parágrafo único: Excetuam-se das disposições dos artigos anteriores as Unidades de Atendimento médico e o setor de Limpeza Urbana.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 18 de Novembro de 2013.

**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito Municipal

